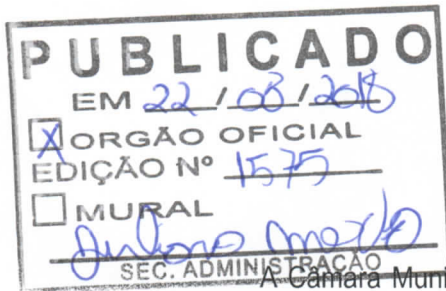




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



LEI Nº 638/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Attemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.361.0006.2082 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 152.000,00

Conta Despesa: 1047

Fonte 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R\$ 2.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.03.00.00.00	Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

Emilio Attemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 638/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 638/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.361.0006.2082 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 152.000,00

Conta Despesa: 1047

Fonte 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R\$ 2.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.03.00.00.00	Estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:4D40A61D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2018. Edição 1575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>